



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2452/2012

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.403/2011 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.403/2011 - Lei Orçamentária Anual - LOA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 06% (seis por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES n.º 028/2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (22/10/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna